

HORÁRIO ESPECIAL PARA SERVIDOR COM CÔNJUGE, FILHO OU DEPENDENTE COM DE DEFICIÊNCIA:

Será, também, concedido horário especial, exigindo-se, porém, a compensação de horário.

Procedimentos:

1. O servidor deverá abrir processo administrativo solicitando horário especial dirigido à chefia imediata, anexando os seguintes documentos:
 - a) Requerimento de Horário especial, disponível no sistema do SIGRH;
 2. Após a chefia imediata autorizar o horário especial, encaminha-se para Junta Médica

Legislação:

Art. 98, inciso II da [Lei nº 8.112, de 1990](#), com alterações dadas pela [Lei nº 9.527 /97](#).

Documentos Relacionados:

Formulário, disponível no [SIGRH](#).